

OF. DIR. 018/2023

São Paulo, 10 de julho de 2023.

Ao senhor Otávio Ribeiro Damaso Diretor de Regulação - DINOR

Com cópia para o senhor Ricardo Franco Moura Chefe de Unidade Departamento de Regulação Prudencial e Cambial – DEREG

**Assunto:** Resposta à Consulta Pública 96/2023 do Banco Central do Brasil que se dispõe a alterar a Resolução BCB nº 277, de 31 de dezembro de 2022, que regulamenta a Lei nº 14.286, de 29 de dezembro de 2021, relativamente ao mercado de câmbio no tocante aos aspectos de sua competência.

A Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), na qualidade de representante das instituições que atuam nesses mercados, agradece as constantes interações com o Banco Central do Brasil ("BC") visando a modernização do arcabouço regulatório do mercado cambial brasileiro e vêm por meio deste ofício sugerir mudanças em prol do desenvolvimento sustentável do mercado de câmbio. De início, parabenizamos o BC pelas inovadoras propostas aventadas na Consulta Pública 96/2023 ("CP 96"), que, com o objetivo de alterar a Resolução BCB nº 277, de 31 de dezembro de 2022 ("Resolução BCB 277"), apresenta a redução na quantidade de códigos de classificação da finalidade da operação de câmbio e simplificações adicionais nas operações de câmbio incluindo as realizadas entre investidores não residentes. Nossas propostas aqui apresentadas levam em consideração o desenvolvimento de mercado de câmbio eficiente e em linha com as melhores práticas internacionais.

As sugestões elencadas são alvo de discussões na ANBIMA por grupos representados por instituições financeiras, com especialistas em operações de câmbio. Para formalização dessas sugestões, apresentamos o presente ofício como complemento ao formulário em Excel elaborado nos moldes determinados pelo BC.

### Proposta de simplificação das Naturezas Cambiais (Anexo IV)

#### 1. Proposta de redução de naturezas cambiais para investidor não residente - INR

Em linhas gerais, o investidor não residente ("INR"), ao ingressar com recursos para investimento no Brasil, o faz separando em duas grandes classificações: de renda fixa e ações. Essa divisão remonta ao período em que as alíquotas de IOF para o ingresso de recursos no Brasil, salvo algumas exceções específicas, eram diferenciadas pela classificação. Entretanto, pela regra atual, a alíquota para ambos os





casos é idêntica. A divisão entre categorias para ingresso de recursos era espelhada pelos representantes de INR por meio de "pares de conta" (dual account structure) como forma de acolher os recursos em reais recém-convertidos e assegurar a sua utilização somente em transações relacionadas ao mercado financeiro e de capitais. Tal mecanismo muitas vezes gerava críticas dos INR pela complexidade de se operar investimentos no Brasil, uma vez que os processos de investimento acabam ficando fragmentados. Por exemplo, é comum que o câmbio seja fechado pelo intermediário do INR no exterior – geralmente o custodiante global –, enquanto a decisão do investimento em si – ações ou renda fixa – é realizada por um gestor de recursos não ligado ao custodiante global. Contudo, mesmo com a estrutura de pares de conta, nada impede que o INR ingresse com recursos para uma finalidade específica e posteriormente venda seus ativos e troque seus investimentos outra modalidade ou mesmo reinvista os recursos recebidos localmente (dividendos, juros ou vencimentos), sem que necessariamente seja efetuada uma nova transação cambial.

Assim, entendemos que a melhor forma de medir e acompanhar a posição do investimento e não residente em portfólio no Brasil é por meio do "informe mensal", que já é enviado pelos representantes de INR à Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"). Importante destacar que o referido informe já é capturado pelo Banco Central diretamente junto à CVM¹. Como pode ser verificado em tal informe, existe detalhamento entre os tipos de aplicação e histórico das movimentações entre as modalidades, inclusive aquelas que ocorrem sem a necessidade de uma operação cambial.

Considerando a necessidade de prestação informações por parte do BC e viando a harmonização de estatísticas macroeconômicas internacionais do Sistema de Contas Nacionais², realizamos consulta da 6ª edição do Manual do Balanço de Pagamentos e Posição de Investimento Internacional (BPM6) do Fundo Monetário Internacional (FMI), em especial da Seção "B. International Investment Position" do Apêndice 9³, para que a proposta abaixo reflita as categorias elencadas, de forma que as finalidades comportem concomitantemente as referidas obrigações e ainda possibilite sua simplificação.

Assim, harmonizando as práticas de investimento internacionais e considerando que o informe mensal da CVM supre as necessidades de maior detalhamento, como forma de simplificar o processo de ingresso de recursos no País, sugerimos a adoção de, ao invés das treze naturezas indicadas, apenas quatro naturezas para os investimentos realizados por investidores não residentes, conforme indicado no item "1" do Anexo I.

### 2. Proposta de redução de naturezas cambiais (exceto INR)



Brazilian Financial and Capital Markets Association

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Para conferir o padrão de informe mensal disponibilizado pela CVM, favor verificar: https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SCW/PadroesXML/PadraoXMLInfoMensalINR.asp

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Disponível em: <a href="https://unstats.un.org/unsd/nationalaccount/sna2008.asp">https://unstats.un.org/unsd/nationalaccount/sna2008.asp</a>

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup>Disponível em: <a href="https://www.imf.org/external/pubs/ft/bop/2007/pdf/appx9.pdf">https://www.imf.org/external/pubs/ft/bop/2007/pdf/appx9.pdf</a>



Analisamos a proposta da CP 96 e, com o objetivo de modernização e eficiência do mercado de câmbio, sugerimos uma maior simplificação das demais naturezas, conforme indicado no item "2" do <u>Anexo I</u>. Tal proposta segue a lógica de maximização da eficiência, considerando os custos de observância envolvidos, preservando qualquer necessidade estatística que possa ser necessária.

Sendo o que nos cumpre para o momento, contamos com a habitual atenção do BC na avaliação de nossas considerações, e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,	
ORIGINAL ASSINADO POR	
	Luiz Masagão Ribeiro Filho
	Presidente do Fórum de Negociação da ANBIMA

Diretor da ANBIMA e Presidente do Fórum de Serviços Fiduciários

Roberto Paolino

Brazilian Financial and Capital Markets Association





### **ANEXO I**

## SUGESTÕES DE ALTERAÇÃO À CP 96

## 1) Proposta de redução de naturezas cambiais para investidor não residente

CONSULTA PÚBLICA 96/2023  – Banco Central	Quantidade de naturezas		Proposta ANBIMA
Rendas de capitais	13	4	<ul> <li>Investimento em carteira</li> </ul>
Finalidade Código			
Mercado financeiro e de capitais			<ul> <li>Títulos de dívida</li> </ul>
Ações e fundos de investimento			
dividendos/distribuição de lucros e juros sobre capital próprio 52027			<ul><li>Derivativos</li></ul>
Títulos de dívida			
juros de títulos no País 52106			<ul> <li>Outros</li> </ul>
juros de títulos - mercado externo 52113			
ágios e deságios no lançamento ou na recompra de títulos brasileiros 52144			
Capitais estrangeiros			
Finalidade Código			
Mercado financeiro e de capitais			
Ações 72007			
Fundos de investimento 72045			
Depositary Receipts (DR) 72090			
Títulos no País 72117			
Títulos no mercado externo			
até 360 dias 72124			
mais de 360 dias 72131			
Derivativos			
prêmios de opções e ajustes periódicos 72241			





depósito e resgate de margens, garantias e colaterais 72210
Outros 72296

# 2) Proposta de redução de naturezas cambiais (exceto INR)

CONSULTA PÚBLICA 96/2023 – Banco Central	Quantidade de naturezas		Proposta ANBIMA
ANEXO IV À RESOLUÇÃO BCB № , DE DE DE 2023 ANEXO IV À RESOLUÇÃO BCB №			
277, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022			
Códigos de classificação da finalidade da operação de câmbio de valor superior a US\$50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos) ou seu equivalente em outras moedas, ou, quando exigida, de movimentação de valor superior a R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em conta de não residente em reais de interesse de terceiros.			
Comércio de bens			
Finalidade Código			
Exportação	4	2	- Exportação / Recebimento Antecipado
Recebimento antecipado			- Exportação / Recebimento Posterior
até 360 dias 12108			
mais de 360 dias 12115			
Recebimento posterior			
até 360 dias 12122			
mais de 360 dias 12139			

São Paulo

Avenida das Nações Unidas, 8.501 – 21° andar 05425–070 – São Paulo – SP (11) 3471–4200





Importação	6	2	- Importação / Pagamento Antecipado
Pagamento antecipado			- Importação / Pagamento Posterior
até 180 dias 12407			
de 181 até 360 dias 12414			
mais de 360 dias 12421			
Pagamento posterior			
até 180 dias 12438			
de 181 até 360 dias 12445			
mais de 360 dias 12452			
	T		
Operações de back to back 12029	1	1	Nenhuma Alteração
Ativos virtuais 12186	1	1	Nenhuma Alteração
Comércio de mercadorias sem trânsito aduaneiro no Brasil 12823	1	1	Nenhuma Alteração
Transportes	5	5	
Finalidade Código			
Fretes			
Sobre exportação 22301			
Sobre importação 22318			Nenhuma Alteração
Fretamento de meios de transporte com tripulação 22325			
Passagens 22332			
Outras receitas e despesas de transporte 22349			
	2	2	
Seguros	3	3	
Finalidade Código			
Seguro de frete/transporte de exportação e de importação 27100			Nenhuma Alteração
Demais seguros e resseguros			
Prêmio 27117			
Indenização 27124			



Viagens internacionais	1	1	
Finalidade Código			Nenhuma Alteração
Viagem internacional 32999			,
Transferências unilaterais	7	2	- Transferências unilaterais
Finalidade Código			(Manutenção de Residente, Impostos,
Manutenção de residentes 37303			Cooperação Internacional, Doações,
Impostos 37028			Indenizações, Patrimônio e outras)
Contribuições e benefícios de seguridade social 37310			
Contribuições e benefícios de fundos de pensão 37327			- Contribuições e benefícios de
Doações e cooperação internacional 37334			seguridade social e de fundos de pensão
Patrimônio 37217			
Outras transferências unilaterais 37358			
Serviços diversos e outros	14	1	
Finalidade Código			- Serviço de negócio, telecomunicação e outros
Serviços técnicos, profissionais e administrativos			
Serviços postais e courier 47001			
Serviços de telecomunicações 47018			
Serviços de computação e de informação 46002			
Serviços financeiros 46019			
Pesquisa e desenvolvimento 47063			
Reparos, manutenção e assistência técnica 46026			



Agricultura, mineração, tratamento de resíduos e despoluição e serviços relacionados 46033			
Serviços de manufatura 47111			
Serviços relacionados a gestão e jurídicos 46040			
Audiovisuais e serviços relacionados 47173			
Serviços de engenharia/arquitetura e outros serviços técnicos, profissionais e administrativos 46057			
Construção 46105			
Serviços pessoais, culturais, de saúde, de educação e de entretenimento			
Jogos e apostas 46150			
Demais 46167			
Marcas registradas e franquias – Cessão 46112	7	1	- Marcas, patentes, franquias, tecnologia e Direitos autorais, Cessão, Direitos de utilização e Licença
Patentes e tecnologia – Cessão 46129			
Marcas, franquias, patentes e tecnologia – Direito de utilização 46136			
Direitos autorais			
Licença para cópia e distribuição			
programas de computador 47551			
outros 47568			
Cessão ou uso			
programas de computador 47575			
outros 47582			



Rio de Janeiro



Comissões e outras despesas sobre transações comerciais 47609	1	1	Nenhuma Alteração
Receitas e despesas governamentais 46198	1	1	Nenhuma Alteração
Outros			
Salários e outras compensações 47908	8	8	
Aluguel de imóveis e de equipamentos 46208			
Direitos econômicos e federativos de atletas profissionais 47922			
Créditos de carbono/direitos de emissão 47939			Nauh Altaua ~~
Compra e venda de imóveis 46215	- Nenhi	Nenhuma Alteração	
Reembolsos por serviços prestados ou recebidos – empresas de mesmo grupo econômico 46222			
Cessão de créditos 46239			
Indenizações não relacionadas a seguro 46246			
Trecho indicado na proposta 1 - de redução de naturezas cambiais para INRs ()			
Empréstimos, financiamentos, antecipações, linhas de crédito e arrendamentos mercantis financeiros			Nenhuma Alteração
Juros sobre operações relacionadas a comércio exterior 52429	2	2	





Juros sobre demais operações 52436			
Investimento direto			
Dividendos/distribuição de lucros e juros sobre capital próprio 52443	2	2	Nenhuma Alteração
Depósitos Juros sobre depósitos 52508			
Capitais brasileiros			
Finalidade Código	3	3	
Mercado financeiro e de capitais	3	3	
Ações 67005			Namburas Altaras ~
Fundos de investimento 67043			Nenhuma Alteração
Brazilian Depositary Receipts (BDR) 67050			
Títulos de dívida	2	1	Thulse de dúide (europe
até 360 dias 67108			- Títulos de dívida (curto e longo prazo)
mais de 360 dias 67115			longo prazo,
Derivativos	2	2	
prêmios de opções e ajustes periódicos 67201			Nenhuma Alteração
depósito e resgate de margens, garantias e colaterais 67218			
Empréstimos, financiamentos, antecipações, linhas de crédito e arrendamentos mercantis financeiros de gastos locais ou não relacionados a operações de comércio exterior	2	2	Nenhuma Alteração
até 360 dias 67438			
mais de 360 dias 67445			
Investimento direto	2	1	- Investimento direto fusão, aquisição e





		demais
1	1	Nenhuma Alteração
		Neimama Aiteração
1	1	Nenhuma Alteração
2 1	- Empréstimos, financiamentos, antecipações, linhas de crédito e arrendamentos mercantis financeiros não relacionados a operações de comércio	
		exterior (Curto e longo prazo)
2	1	
		Investimento direto (Fusão, aquisição ou demais)
1	1	Name and Albama a
1	1 1	Nenhuma Alteração
	2	2 1



**São Paulo** Avenida das Nações Unidas, 8.501 – 21° andar 05425–070 – São Paulo – SP (11) 3471–4200